

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. CR. \$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE.. CR. \$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.360, DE 12 DE MAIO DE 1943

Reifica, em parte, o decreto-lei n. 13.072, de 25 de novembro de 1942.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 9.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação a letra "b" do artigo 1.º do decreto-lei n. 13.072, de 25 de novembro de 1942:

"b) um terreno de forma triangular, com 468m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), destinado à construção de um desvio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para os armazéns da Estrada de Ferro Sorocabana, a ser destacado de terras de propriedade do Departamento Nacional do Café e discriminado na planta CPC 1.615".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, aos 12 de maio de 1943.

F. Gayotto

Diretor Geral

DECRETO N. 13.361, DE 12 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra necessária à rodovia CAMPINAS-DIVISAS DE MINAS, entre os km. 194,244 e 195,542.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6.º do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra com a área de 20.680m2 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), situada no distrito de PINHAL, município e comarca do mesmo nome, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, que consta pertencer a D. PALMIRA FRANCO DE FARIA, faixa essa necessária aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2.º — Correrá por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, aos 12 de maio de 1943.

(a.) F. Gayotto

Diretor Geral

DECRETO N. 13.362, DE 12 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra necessária à rodovia VARGEM-GRANDE-CASA BRANCA.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO

NOTAS DE EMPENHO, SUB EMPENHO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXERCICIO DE 1943

MODELO OFICIAL

Estão à venda, em blocos de 25 empenhos, em 5 vias, a Cr. \$ 6,00, na Imprensa Oficial do Estado.

As Secretarias e Repartições interessadas poderão requisitar os impressos à Gerência da Imprensa.

PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra com a área de 653,565 m2 (seiscentos e cinquenta e tres mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), situada nos distritos e município de VARGEM GRANDE, comarca de S. JOAO DA BOA VISTA, distrito, município e comarca de CASA BRANCA, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, que consta pertencer aos senhores: José Nogueira de Carvalho, Anibal Segundo Masetto, Ana Luiza Theodora, Antonio Tatoní, José Leopoldino de Carvalho, José Andrade Pontão, Antonio Pinto Fontão, Estevão Consolino, Sylvio Milan, Luiz Milan, Antonio Milan, Pedro Ribeiro da Silva, José Ozório da Rocha Junior, João Tunesco, Espólio de José Eugênio de Castro, João Gorini, Ernesto de Andrade D. As, Antonio Casiano de Lima, Justino Antonio Ferreira, Arnauo Franceschetti, Napoleão Sasso, Antonio Fiani e Antonio Marques da Luz, faixa essa necessária aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2.º — Correrá por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, aos 12 de maio de 1943.

F. Gayotto

Diretor Geral

DECRETO N. 13.363, DE 12 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública para o fim de ser expropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra necessária à construção da rodovia ARARAQUARA - SÃO CARLOS.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra com a área de 1.147.335 m2 (um milhão cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados), situada nos distritos de Araraquara, município e comarca do mesmo nome e Ibaté e São Carlos, no município e comarca de São Carlos, configurada nas plantas que com este baixa devidamente rubricadas pelo SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, que consta pertencer aos senhores Joaquim Sonego, Joaquina de Jesus Augusta, Jorge dos Santos, João de Abreu Jesus, João Motta, João Vieira, Narciso Teixeira, João Gomes da Paixão, Falm Boreali, Luiz Mauri, Herdeiros de Manóel Martins, Viuva Maria Marques da Silva, Antonio Fontes, José de Paula, João Corrêa, Fazenda Capão Quente, Sylvio Silvestre, Serundino Berramo, Viuva Fernandes, Ambrosio Mauri, D. mas Silvestre, José Rodrigues, Antonio Camargo, Marciano Soares de Camargo, Marcos Moretti, João Batista Toledo, Refinadora Paulista S/A, Luiz Peccinini, Querino Peçudi, Cherubim da Silva Junior, Andre Idre, Martins Donatone, Julio Mascagni, Stefano Rossi, Maximo Rotto, Donato Rossito, Julio Rossito, Alfredo Zanoní, Fernando de Mello, Santo Simoneato, Raphael Gerra, Antonio Fazzio, Benedito Nunes de Siqueira, Joaquim Bueno de Oliveira, João Nunes da Siqueira, Francisco Cintra, Antonio Clario, José Ferrari e Irmãos Elisa Nunes da Silva, Augusto Ferreira Rico, Paulo Troyana, Herdeiros de Antonio Rodrigues, Armando Reis, Vicente Paulo Rocha Keppe, Esmeraldo Carlos Lima, João Nilsen, Pedro Gil e Manoel Nunes Sumares, faixa essa necessária aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2.º — Correrá por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, aos 12 de maio de 1943.

F. Gayotto

Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 13.364, DE 12 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra necessária à construção da rodovia PIRASSUNUNGA-CASCADEL.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6.º do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela FAZENDA DO ESTADO, uma faixa de terra com a área de 1.065.847,90 m2.2. (um milhão e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situa-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
JUD MENNUGOS

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

da nos distritos de PIRASSUNUNGA, município e comarca do mesmo nome e CASCADEL no município e comarca de São João da Boa Vista, configurada nas plantas que com este baixa, devidamente rubricadas pelo secretario de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, que consta pertencer aos Senhores: Ana Candida de Jesus, Dr. Fernando Costa, Manoel Marceano, Cecília Alves, Antonio Oliveira Valim, José Alves Fernandes, João Noronha, João Marcelino de Godoi, Espólio de Florencio Marcelino de Godoi, Joaquim Luiz de Godoi, Theodoro Pereira de Godoi, José Theodoro, Pompílio Osorio Valim, Issaas Pinheiro, Joaquim Honorio da Fonseca, José Honorio, Pompílio Felipe de Oliveira, Antonio Galvão, José Legaspe Molina Francisco Latuff, José Castello, Henrique Alves dos Santos Barbosa, Leopoldo Fontes, Juvencio Fontes, Julio Duarte, José Garcia de Moraes, José Antonio, José Corrêa, Joaquim Matias, José Bento de Camargo, Manoel Gabriel, Herdeiros de José Manoel da Rosa, Carlos Bardin, Ermelinda Cabral e Antonio Galvão de Banhos, faixa essa necessária aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrá por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, aos 12 de maio de 1943

F. Gayotto — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decretos de 13-5-43:

Admitindo como extranumerários mensalistas para, nos termos do artigo 12 do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, desempenharem as funções de Auxiliar de Escrita do Departamento do Serviço Público, mediante o salário mensal de Cr. \$400,00 (quatrocentos cruzeiros) cada um, os srs.:

- Maria Bordini do Amaral
- Edgard Foelkel
- Pedro Batistuzzo
- Oswaldo Duarte Gonçalves
- Elmo Pereira Nunes
- Corá de Almeida Cintra
- José Franco
- Anita Curvo Leite
- Candida de Itapema Cardoso
- Arides de Vasconcelos
- Maria da Penha Simões
- Julietta de Mello
- Olga Sachetta

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando:

o bacharel José Neto Armando, para o cargo de promotor substituto da 3a Circunscrição (sede em Campinas), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o bacharel Aser Martins de Souza Campos, para o cargo de promotor substituto da 4.a Circunscrição (sede em Mogi-Mirim), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o bacharel Heitor de Quadros Arruda para o cargo de promotor substituto da 9.a Circunscrição (sede em Sorocaba), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o bacharel Gentil do Carmo Pinto, para o cargo de promotor substituto da 8.a Circunscrição (sede em Jabú), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o bacharel José Aleixo Irmão, para o cargo de promotor substituto da 5.a Circunscrição (sede em Ribeirão Preto), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o bacharel Percival Marcondes do Amaral, para o cargo de promotor substituto da 10.a Circunscrição (sede em Botucatu), nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939.